

A preencher pelo Fundo do Ensino Superior
N.º da candidatura: _____

1. Dados pessoais

Nome	(chinês) 陳大文	(nome estrangeiro ou transliteração) Chan Tai Man	
BIR de Macau	(categoria) ☒ Permanente ☐ Não permanente	(n.º) 1234567(8)	
Data de nascimento	20 Dia / 3 Mês / 2002 Ano	Sexo	☒ Masculino ☐ Feminino
Endereço de Macau	Avenida de Horta e Costa, n.º 111, Edifício “Horta e Costa”, 11.º andar A		
Telefone	(casa) 28123456	(n.º de telemóvel) 66123456	
Correio electrónico	chantaiman@macau.com		
Escola secundária que frequenta	Escola Secundária XX de Macau		

2. Classificação do “Exame Unificado de Acesso das Quatro Instituições”

Disciplina de Língua Chinesa	Disciplina de Língua Inglesa	Disciplina de Matemática
850	800	750

3. Documentos a serem entregues (assinale com “✓” os documentos a serem entregues e siga a seguinte ordem na entrega de documentos)

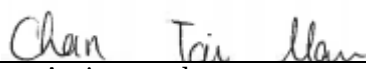
- ☒ Boletim de candidatura original
- ☒ Fotocópia do BIR
- ☒ Fotocópia das classificações das disciplinas de Língua Chinesa, Língua Inglesa e Matemática do “Exame Unificado de Acesso das Quatro Instituições”

Declaração de Recolha de Dados Pessoais

- Verificação de dados pessoais: de acordo com a Lei n.º 8/2005 “Lei da Protecção de Dados Pessoais”, a Direcção dos Serviços do Ensino Superior, o Fundo do Ensino Superior e entidades colaboradoras podem efectuar o cruzamento de dados, para verificação de dados pessoais dos utentes quando entenderem necessário;
- O titular dos dados também pode consultar os seus dados pessoais ao abrigo da Lei n.º 8/2005 “Lei da Protecção de Dados Pessoais”;
- Os dados pessoais e os dados da candidatura apresentados pelo candidato do plano de financiamento são protegidos e regulamentados pela “Lei da Protecção de Dados Pessoais”. Ao apresentar este boletim de candidatura, significa que concorda que os diversos dados fornecidos podem ser recolhidos, tratados no computador e usados pela Direcção dos Serviços do Ensino Superior, Fundo do Ensino Superior e entidades colaboradoras para servir de selecção do plano de financiamento e usar os dados acima referidos para fins estatísticos e de análise no futuro;
- Deve estar atento, pois neste caso há o risco devido ao facto de os seus dados (mesmo pessoais) poderem ser difundidos através de rede aberta, consultados e utilizados por terceiros não autorizados.

☒ **Concordo em receber informações e consultas da Direcção dos Serviços do Ensino Superior e do Fundo do Ensino Superior ou do terceiro ou subcontratante sob autoridade do Fundo do ensino Superior.**

Data: 25 / 5 / 2020
Dia / Mês / Ano


Assinatura do requerente
(assinatura conforme o BIR de Macau)

Observações:

- Compete à DSES apoiar técnica e administrativamente o FES, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2018 “Fundo do Ensino Superior”.
- A apresentação do boletim de candidatura demonstra que o candidato entende e aceita as obrigações e responsabilidades que constam no “Plano de Financiamento para a Frequência dos Cursos da Universidade do Porto, em Portugal no ano lectivo de 2020/2021”.
- A prestação de falsos dados ou declarações, implica não só o cancelamento do financiamento e a devolução imediata das importâncias que tenha recebido, mas também deve assumir a respectiva responsabilidade legal.